



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

LIVRO 7/8

RESOLUÇÃO Nº 238, DE 06/11/2012

Assunto: “Dispõe sobre baixa de patrimônio da Câmara Municipal, de bens móveis inservíveis, e autoriza doação a Prefeitura Municipal”.

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MANOEL ANTUNES PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro autoriza a baixar dos seus registros, os bens de caráter permanente (móveis), considerados inservíveis para as atividades do Legislativo, conforme arrolamento analítico em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

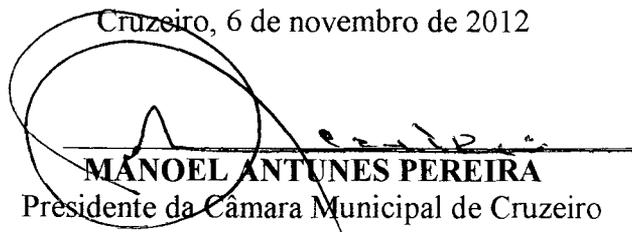
Artigo 2º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro autorizada a alienar, por doação simples, à Prefeitura Municipal de Cruzeiro os bens móveis de que trata esta Resolução.

Parágrafo Único – A Câmara Municipal deverá enviar ofício à Prefeitura Municipal de Cruzeiro, para que manifeste o interesse no recebimento das doações.

Artigo 3º - A Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro deverá baixar atos próprios para outras providências correlatas que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento desta Resolução.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 6 de novembro de 2012


MANOEL ANTUNES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 6 de novembro de 2012.


SEVERINO J. S. BIONDI
Procurador Chefe